



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - PRÓ-REITORIA DE PÓS GRADUAÇÃO  
FACULDADE DE MEDICINA - COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

### DECLARAÇÃO DE MORADIA

Considerando a Lei Federal nº 12514, de 28 de outubro de 2011 e a Resolução do CONSUN nº 63, de 27 de outubro de 2021, que regulamenta o fornecimento de moradia aos Profissionais Residentes vinculados aos Programas de Residência Médica e de Residência Multiprofissional em Saúde da UFPel, como segue:

- A moradia consiste em vaga disponibilizada na Casa do Estudante Universitário (CEU), a qual fica localizada na Rua 3 de maio, 1212, Centro – Pelotas;
- A CEU possui 60 (sessenta) apartamentos compartilhados, entre estudantes de graduação, pós-graduação e estudantes em intercâmbio, sendo cada apartamento ocupado por até 6 (seis) pessoas, conforme gestão da ocupação;
- Cabe a todo e qualquer estudante ingressante na CEU respeitar as normativas vigentes da moradia, arcando com itens básicos e pessoais como roupa de cama, toalha, cobertores e itens de higiene e limpeza do apartamento. Devendo ainda zelar pela manutenção adequada da estrutura básica da CEU, a qual, sob nenhuma hipótese, pode ser alterada, não sendo permitido instalações particulares de Internet, TV a cabo, gás encanado ou fogão a gás, ar-condicionado, máquina de lavar louças, lavadora, centrífuga ou secadora de roupas. Qualquer dano ao erário será revertido ao responsável;
- A CEU não possui apartamentos de passagem ou de hospedagem temporária, sendo uma residência fixa para estudantes de graduação, pós-graduação e estudantes de intercâmbio beneficiários do Programa de Moradia Estudantil (PME) durante sua trajetória na Universidade;
- Caso o (a) residente, por qualquer razão, perca o interesse em ocupar a moradia solicitada ou concedida, deverá comunicar formalmente a COREME e a Coordenação de Políticas Estudantis.

Com base nas informações acima e ciente do inteiro teor da Resolução nº 63/2021, que me foi disponibilizada para leitura, eu \_\_\_\_\_,  
e-mail \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, declaro que:

(  ) TENHO interesse de uma vaga na Casa do Estudante e declaro estar ciente de que é de minha responsabilidade encaminhar às Comissões de Residência (COREME ou COREMU) todos os documentos que se façam necessários para usufruir do meu direito.

(  ) DECLARO que não recebo qualquer incentivo/auxílio para moradia.

(  ) NÃO tenho interesse de uma vaga na Casa do Estudante. E estou ciente que a UFPel fica dispensada da obrigação legal de oferecer moradia àqueles residentes que não demandarem vaga na Casa do Estudante Universitário.

DECLARO que as informações acima são verdadeiras e que a declaração falsa incorre em infração ao art. 299 do Código Penal Brasileiro:

*Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.  
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa se o documento é particular.*

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura